

LEI Nº 438
de 15 de junho de 1957.

CANCELA EM PARTE UMA DÍVIDA.-

Fica cancelada em parte a dívida de MIRO A. SONZA correspondente a importância de Cr\$ 1.206,50 (mil duzentos e seis cruzeiros, e cinquenta centavos) relativos ao Imposto Predial e Territorial relativos ao exercício de 1956.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.